



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 4447/08  
PLL N° 188/08

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 291 /08 – CCJ

**Denomina Rua Jade o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Dez – Estrada das Quirinas –, localizado no Bairro Lageado.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Maria Luiza.

O Projeto foi apregoado pela Mesa em 4 de agosto de 2008.

Na análise do Projeto, a Procuradoria desta Casa Legislativa manifestou-se pela não-existência de óbice, fl. 9.

É o relatório.

A Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, preconiza, em seu art. 7º, a possibilidade de denominação de logradouros não-cadastrados, desde que haja manifestação favorável da comunidade, expressa por meio de votação, abaixo-assinado ou qualquer outro meio capaz de expressar a vontade da maioria dos moradores do logradouro a ser denominado.

Destarte, entende-se que tal preceito não foi cumprido no projeto em testilha, porquanto o documento de fl. 7 não se presta a demonstrar a manifestação de vontade da comunidade local, haja vista que, apesar de referir o nome e endereço dos moradores, inexistente a assinatura ou qualquer tipo de manifestação de anuência.

Diante do acima exposto, manifesto Parecer pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 27 de agosto de 2008.

  
**Vereador João Carlos Nedel,  
Presidente e Relator.**



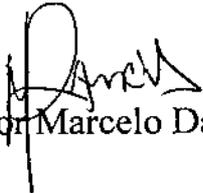
**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 4447/08  
PLL Nº 188/08  
Fl. 02

**PARECER Nº 296 /08 – CCJ**

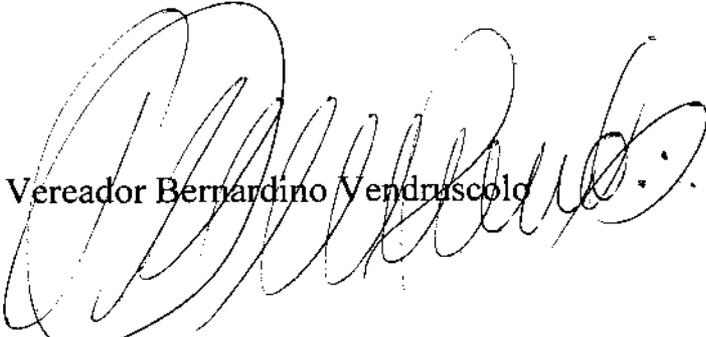
**Aprovado pela Comissão em 2.9.08**

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

  
Vereador Marcelo Danéris

Vereador Almerindo Filho

Vereador Nilo Santos

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

  
Vereador Valdir Caetano